
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 15/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
CURVELO AO PROGRAMA AUXÍLIO
BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2022, registrada em Ata nº. 381.

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº. 773 de 05 de maio de 2022;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela Coordenação Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único e pelas Gestoras do Programa Auxílio Brasil nas áreas de saúde, educação e assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o TERMO DE ADESÃO do Município de Curvelo ao PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E AO CADASTRO ÚNICO firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de setembro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:57CBF5A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/10/2022. Edição 3361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>